

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG (Ingelheim, Alemanha)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «RESPIMER» — Pedido de registo n.º 11 228 004

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 21 de janeiro de 2016, no processo R 3109/2014-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- permitir o registo da marca da União Europeia «RESPIMER», pedido de registo n.º 11 228 004, para todos os produtos designados nas classes 3, 5 e 10;
- condenar a Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG a reembolsar à recorrente todas as despesas incorridas na Divisão de Oposição do EUIPO, na Quinta Câmara de Recurso do EUIPO e no Tribunal Geral da União Europeia.

### **Fundamentos invocados**

- Ao recusar tomar em consideração a decisão de 4 de abril de 2013 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial francês na medida em que se refere às mesmas marcas, a Quinta Câmara de Recurso não indicou a base jurídica para a sua decisão de 21 de janeiro de 2016;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

## **Recurso interposto em 18 de março de 2016 — Delfin Wellness/EUIPO — Laher (cabines de infravermelhos e saunas)**

**(Processo T-114/16)**

(2016/C 165/19)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

### **Partes**

*Recorrente:* Delfin Wellness GmbH (Leonding, Áustria) (representante: T. Riedler, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Sabine Laher (Weyer, Áustria)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular do desenho ou modelo controvertido:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Desenho ou modelo controvertido em causa:* Desenho ou modelo da União Europeia n.º 1058812-0001, n.º 1058812-0002 e n.º 1058812-0003

*Decisão impugnada:* Decisões da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de janeiro de 2016 proferidas nos processos R 849/2014-3, R 850/2014-3 e R 851/2014-3

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular as decisões impugnadas da Terceira Câmara de Recurso nos processos R 849/2014-3, R 850/2014-3 e R 851/2014-3;
- condenar o EUIPO e a outra parte nas despesas de todos os processos.

### **Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 64.º do Regulamento n.º 6/2002;
- Violação do artigo 65.º, alínea f), do Regulamento n.º 6/2002;
- Violação do artigo 65.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento n.º 6/2002.

---

## **Recurso interposto em 23 de março de 2016 — Deutsche Post/EUIPO — bpost (BEPOST)**

**(Processo T-118/16)**

(2016/C 165/20)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

### **Partes**

*Recorrente:* Deutsche Post AG (Bona, Alemanha) (representantes: K. Hamacher, advogado, G. Müllejans, advogada)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* bpost NV (Bruxelas, Bélgica)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União «BEPOST» — Pedido de registo n.º 8 897 829

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO, de 18 de janeiro de 2016, no processo R 3107/2014-1

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Condenar o EUIPO nas despesas.